DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEXTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2024 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº: 1498

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 2211,
DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA, Prefeita Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER , que a Câmara Municipal em sua 33ª Sessão Ordinária, realizada em 22 de outubro de 2.024, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 120/2024, e eu sanciono e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02		PODER EXECUTIVO				
		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
02.30.99		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.0045.2048	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB				
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	261.000	384	420.000,00
	12.365.0045.2048	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB				
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	271.000	415	200.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	272.000	416	250.000,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	271.000	418	20.000,00
TOTAL						***R$ 890.000,00***

Artigo **2º** Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação na seguinte receita:

	PLANO CONTÁBIL	*DESCRIÇÃO*	*VALOR ORIGINAL*	*EXCESSO*	*TOTAL*
84	1751.50.0.1.00.00	TRANSF DE REC DO FUNDO DE MANUT - FUNDEB	14.070.000,00	890.000,00	14.960.000,00

Artigo **3º** Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Maristela Osório de Marques Cardona
Prefeita Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida Diário Oficial Eletrônico.